



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**1ª CÂMARA**

**PROCESSO TC Nº 11374/13**

Objeto: Licitação - Contrato  
Relator: Cons. Umberto Silveira Porto  
Responsável: Sra. Lúcia de Fátima Gonçalves Maia Derks (Secretária)  
Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA – EXAME DA LEGALIDADE. Regularidade do Pregão e da Ata de Preços. Arquivamento.

**ACÓRDÃO AC1 - TC - 2229 /13**

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente processo, que trata de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 16.024/2013 – Registro de Preços, realizada pelo Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Ultrassonografia Geral e de Urgência, Ultrassonografia com Doppler Colorido, Procedimentos Guiados por Ultrassonografia, Mamografia, Radiologia Convencional, Tomografia Computadorizada e Densitometria Óssea, com instalação dos equipamentos e realização dos procedimentos no Hospital Municipal Pedro I, órgão da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, *ACORDAM* os conselheiros integrantes da *1ª CÂMARA* do *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade do voto do relator, em:

- 1- julgar regulares** o Pregão Presencial mencionado e a Ata de Registro de Preços decorrente, sem prejuízo do envio a este Tribunal do contrato referente ao objeto da licitação, quando celebrado;
- 2- determinar** o arquivamento do processo.

Presente ao julgamento a representante do Ministério Público junto ao TCE/PB.  
Publique-se e cumpra-se.

*TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara, em 29 de agosto de 2013.*

**ARTHUR PAREDES CUNHA LIMA**  
CONS. PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA

**UMBERTO SILVEIRA PORTO**  
CONS. RELATOR

**REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**1ª CÂMARA**

**PROCESSO TC Nº 11374/13**

Objeto: Licitação - Contrato  
Relator: Cons. Umberto Silveira Porto  
Responsável: Sra. Lúcia de Fátima Gonçalves Maia Derks (Secretária)  
Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande

**RELATÓRIO**

Tratam os presentes autos da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 16.024/2013 – Registro de Preços, realizada pelo Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Ultrassonografia Geral e de Urgência, Ultrassonografia com Doppler Colorido, Procedimentos Guiados por Ultrassonografia, Mamografia, Radiologia Convencional, Tomografia Computadorizada e Densitometria Óssea, com instalação dos equipamentos e realização dos procedimentos no Hospital Municipal Pedro I, órgão da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses.

A Auditoria, em seu relatório inicial (fls. 161/163), opinou pelo julgamento regular do presente processo e da Ata de Registro de Preços decorrente, sem prejuízo do envio a este Tribunal do contrato referente ao objeto da licitação, quando contratado.

Em face da conclusão a que chegou a Auditoria, o processo não tramitou pelo Ministério Público para a emissão de parecer escrito.

É o relatório.

**VOTO**

Diante do que foi exposto,

**VOTO** para que os senhores Conselheiros, membros da 1ª Câmara deste Tribunal do Estado da Paraíba:

**1- julguem regulares** o Pregão Presencial mencionado e a Ata de Registro de Preços decorrente, sem prejuízo do envio a este Tribunal do contrato referente ao objeto da licitação, quando celebrado;

**2- determinem** o arquivamento do processo.

É o voto.

*TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara, em 29 de agosto de 2013.*

**Cons. UMBERTO SILVEIRA PORTO**  
Relator